

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUEN

CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo NºC/ 46 Fis No:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOLICITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Educação, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios, diversos, destinados à composição da merenda escolar, nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de Ribamar Figuene - MA, conforme justificativa da aquisição e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Ribamar Figuene (MA), 19 de Março de 2019.

Atenciosamente,

Antonio da Silva Cardoso Secretário Municipal de Educação



### **ESTADO DO MARANHÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENEIS Nº:

CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo NOCL 41001 Rubrica:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### TERMO DE REFERENCIA

| 1. JUSTIFICATIVA:  |
|--|
| 1.1. A solicitação se faz necessária devido à necessidade da aquisição de merenda escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana, para o ano letivo de 2019, conforme preceitua a legislação vigente. |
| 2. OBJETO:   |

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios, diversos, destinados à composição da merenda escolar, nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de Ribamar Fiquene -- MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES  |     | QUANTIDADE | QUANTIDADE<br>TOTAL |
|------|---|-----|------------|---------------------|
| 1    | Arroz agulhinha tipo I classe longo e fino embalagem primária plástica de 5kg inviolada livre de insetos microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto | PCT | 1800       | 1800                |
| 2    | Arroz agulhinha, tipo I classe longo e fino embalagem primária plástica de 1kg inviolada livre de insetos microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana Obrigatório conterá data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote Validade  | PCT | 440        | 440                 |

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA -- Cep 65.938-000 Fone/Fax: (99)3586-1117 | E-mail: prefeituraribamarfiquene@hotmail.com



# Processo NºO 41900 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENES Nº: 003 CNP I: 01 509 547/0004 04

CNPJ: 01.598.547/0001-01

Rubrica:\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|   | SECRETARIA MUNIC  | IPAL DE EL  | JUCAÇAU |      |
|---|---|-------------|---------|------|
|   | mínima de 120 dias da data de entrega do produto  |             |         |      |
| 3 | Feijão carioca tipo1 embalagem primária de 1kg não furadas estufadas invioladas livres de impurezas umidade insetos microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo seis meses a partir da datá de entrega expressas na embalagem bem como o número do lote   | PCT         | 600     | 600  |
| 4 | Macarrão espaguete Tipo fino pasteurizado de farinha de trigo especial enriquecido com ferro e ácido fólico embalagem plástica pacotes de 500g isento de matéria terrosa parasitas fungos vestígios de insetos livres de umidade e coloração específica Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto | РС <b>Т</b> | 4400    | 4400 |
| 5 | Flocos de milho pré cozido 100% natural sem adição de sal embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g não furadas estufadas invioladas livres de impurezas umidade insetos micro organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na  | PCT         | 5040    | 5040 |

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA - Cep 65.938-000 Fone/Fax: (99)3586-1117 | E-mail: prefeituraribamarfiquene@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE FIS N°: (CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo NºOL (1000) E FIs Nº: 00 Rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|    | SECRETARIA MUNIC   | IPAL DE EL | DOCAÇAO |      |
|----|--|------------|---------|------|
|    | embalagem bem como o número do lote Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.   |            |         |      |
| 6  | Milho de canjica amarelo pacote de<br>500g Validade mínima de doze<br>meses a contar da data de entrega  | PCT        | 2590    | 2590 |
| 7  | Biscoito doce tipo Maria cor cheiro e sabor próprios não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço embalagem pacote em plástico impermeável com peso líquido de 400g validade mínimade doze meses a contar da data de entrega.   | PCT        | 1800    | 1800 |
| 8  | Fécula de mandioca Embalagem<br>1kg validade mínima de doze<br>meses a contar da data de entrega.  | PCT<br>·   | 400     | 400  |
| 9  | Café torrado e moído embalado a vácuo com peso líquido 500g validade mínima de doze meses a contar da data de entrega.   | PCT        | 250     | 250  |
| 10 | SAL refinado iodado embalagem primária plástica de 1kg inviolada não furada livre de insetos umidade microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana quantidade de iodo mínimade 004mg e máxima de 010mg por 1g do produto obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto | PCT        | 400     | 400  |
| 11 | Açúcar Cristal embalagem primária transparente em pacotes  | PCT        | 2040    | 2040 |

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep 65.938-000 Fone/Fax: (99)3586-1117 | E-mail: prefeituraribamarfiquene@hotmail.com



# Processo NºOLG 1000 Processo NºOLG 1000 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENEFIS Nº: 05 CNPJ: 01.598.547/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|    | SECRETARIA MUNIC  | IPAL DE EL | DOCAÇAO      | <del></del>                                  |
|----|---|------------|--------------|--|
|    | impermeáveis e lacrados de 02kg<br>não furadas e estufadas invioladas |            |              |  |
|    | livres de impurezas umidade   |            |              |  |
|    | insetos micro organismos ou outras                                    |            |              |  |
|    | impurezas que venham a  |            |              |  |
|    | comprometer o armazenamento e a                                       |            |              |  |
|    | saúde humana Obrigatório conter                                       |            | '            |  |
|    | os dados de identificação ,data de                                    |            |              |  |
|    | fabricação e validade expressas na                                    |            |              |  |
|    | embalagem bem como o número do  |            | i<br>I       |  |
|    | lote validade mínima de 180 dias da                                   |            |              |  |
|    | data de entrega do produto  | ,          |              |  |
|    | Achocolatado em pó produto em   |            | <del> </del> |  |
|    | PÓ empacotes de 1kg enriquecido                                       |            |              |  |
|    | com ferro Embalagens íntegras não                                     |            |              |  |
|    | serão aceitas aquelas que   |            |              |  |
| 12 | estiverem rasgadas perfuradas ou                                      | PCT        | 1100         | 1100   |
|    | qualquer outros inalde alteração do                                   |            |              |  |
|    | produto e embalagem deverá  |            |              |  |
|    | apresentar validade mínima de seis                                    |            |              |  |
|    | meses a partir da data de entrega                                     |            |              |  |
| 13 | Biscoito tipo cream cracker Pacote                                    | PCT        | 1800         | 1800   |
|    | de <b>4</b> 00g   |            |              |  |
|    | Biscoito Rosquinha sabor chocolate                                    |            |              |  |
| 14 | embalagem de poliéster no atóxico                                     | PCT        | 3000         | 3000   |
|    | de 400g.  |            |              |  |
|    | Leite em pó integral desidratado de                                   |            |              |  |
|    | boa qualidade enriquecido com   |            |              |  |
|    | vitaminas A B C e D e com no  |            |              |  |
|    | mínimo 27g de proteínas para cada                                     |            | 1            |  |
|    | porção de 100g Embalagem  |            |              |  |
| 15 | primária de alumínio empacotes de                                     | PCT        | 9000         | 9000   |
|    | 200g inviolada livre de insetos                                       |            |              |  |
|    | larvas micro-organismos ou outras<br>impurezas que venham a           |            |              |  |
|    | impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a                |            |              |  |
|    | saúde humana obrigatório conterá                                      |            |              |  |
|    | data de fabricação e validade   |            |              |  |
| L  | Table do labilidação o landado  | l <u></u>  | <u>.</u>     | <u>.                                    </u> |

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep 65.938-000 Fone/Fax: (99)3586-1117 | E-mail: prefeituraribamarfiquene@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE Rubrica: CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo NOL 4 2019
Fls Nº: 006

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |   |     |      |      |
|----------------------------------|---|-----|------|------|
|                                  | expressas na embalagem bem como o número do lote validade mínima de120 dias da data de entrega do produto.  |     |      |      |
| 16                               | Preparo liquido para refresco de fruta com 30% de polpa fruta com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçado preparado pór meio processo tecnológico a de quando não fermentado de cor aroma característica da fruta sabor goiaba garrafa de plástico 500ml.   | UND | 2400 | 2400 |
| 17                               | Preparo liquido para refresco de fruta com 30% de polpa fruta com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçado preparado por meio processo tecnológico adequado não fermentado décor aroma característica da fruta sabor acerola garrafa de plástico 500ml   | UND | 2400 | 2400 |
| 18                               | Preparo liquido para refresco de fruta com 30% de polpa fruta com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçado preparado por meio processo tecnológico adequado não fermentado décor aroma característica da fruta sabor caju garrafa de plástico 500ml  | UND | 2400 | 2400 |
| 19                               | Óleo de soja refinado livre de gorduras transe de colesterol rico em vitamina E embalagens primária sem latas ou garrafas contendo no mínimo 900ml não amassadas estufadas ou enferrujadas e invioladas livre de insetos micro organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana | UND | 1200 | 1200 |

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep 65.938-000 Fone/Fax: (99)3586-1117 | E-mail: prefeituraribamarfiquene@hotmail.com.

Donda



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE CNPJ: 01.598.547/0001-01

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |   |      |      |      |
|----------------------------------|---|------|------|------|
|                                  | obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante obrigatório conterá data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto   | ,    |      |      |
| 20                               | Sardinha de molho de tomate Lata de 125g  | LATA | 2400 | 2400 |
| 21                               | Pão Tipo hot dog a base de farinha de trigo especial fermento ovos gordura hidrogenada ou banha contendo reforçador açúcar sal anti mofo e leite em pó integral de origem animal a embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente com 8 pães em cada embalagem e transparente etiquetados com peso data de produção e validade mínima de cinco dias da data de fabricação | EMBA | 3000 | 3000 |
| 22                               | margarina vegetal cremosa com sal com 60% de lipídios embalagem potes de 500g íntegros resistentes e limpos a embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência informações nutricionais número de lote quantidade do produto número de registro o produto deverá apresentar validade mínima de cento e vinte dias a partir da data de entrega                  | EMBA | 1400 | 1400 |
| 23                               | Condimento de alho sal constituído<br>de pimenta do reino e outras ervas<br>e especiarias Isento de mofos de<br>odores estranho se de substância<br>nocivas   | ЕМВА | 400  | 400  |

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep 65.938-000 Fone/Fax: (99)3586-1117 | E-mail: prefeituraribamarfiquene@hotmail.com

Doudo



# Processo Nº01919009 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENEFIS Nº: 008 CNPJ: 01.598.547/0001.04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|    | SECRETARIA MUNIC  | IPAL DE EL | DUCAÇAO |      |
|----|---|------------|---------|------|
| 24 | ALHO Inteiro não amassada com core cheiro característico não serão aceitos produtos estragados murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade  | KG         | 312     | 312  |
| 25 | Cebola branca tamanho médio fresca íntegra e firme isenta de sujidades ou corpos estranhos com grau de evolução completado tamanho  | KG         | 1200    | 1200 |
| 26 | Batata inglesa tamanho médio fresca íntegra e firme isenta de sujidades com grau de evolução completado tamanho lavada Inteira não amassada com cor e o dor característicos não serão aceitas batatas estragadas murchas com brotos ou que não se enquadram no processos eletivo de padrão de qualidade | KG         | 840     | 840  |
| 27 | Cenoura fresca íntegra e firme isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho   | KG         | 840     | 840  |
| 28 | Vinagre embalagem Plástica com<br>Aproximadamente 750 ml o produto<br>poderá ter validade inferior a seis<br>meses e data de fabricação de 30<br>dias   | EMBA       | 500     | 500  |
| 29 | COLORAU Embalagem primária de 100g Produto puro sem adição de sal composto de arroz triturado óleo vegetal e corante natural de urucum livre de impurezas obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote validade mínima de 120 dias da            | EMBA       | 2200    | 2200 |

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep 65.938-000 Fone/Fax: (99)3586-1117 | E-mail: <u>prefeituraribamarfiquene@hotmail.com</u>

· Dand



#### Processo NOL 912009 **ESTADO DO MARANHÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE FIS Nº: Rubrica:

CNPJ: 01.598.547/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|    | SECRETARIA WIUNIC  | AL DE EL | JOOAQAO |       |
|----|--|----------|---------|-------|
|    | data de entrega do produto   |          |         |       |
| 30 | MOLHO TOMATE extrato de tomate de 340g acondicionado em embalagem íntegra resistente vedada hermeticamente e limpa a embalagem deverá constar externamente os dados de com número de registro no Ministério da Saúde constando prazo de validade não inferior a cento e vinte dias contando da data de entregado produto   | EMBA     | 3840    | 3840  |
| 31 | Charque Bovino dianteiro de 1kg<br>sem água ponta de agulha  | ЕМВА     | 300     | 300   |
| 32 | Carne moída fresca bovina acém fraldinha músculo peito moída limpa aspecto próprio da espécie não amolecida nem pegajosa cor própria da espécie sem manchas esverdeadas  | KG       | 1500    | 1500  |
| 33 | Coxas e sobre coxas inteiras embalada sem saco de polietileno atóxico transparente apresentar se congelados livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá la ou encobrir alguma alteração odor e sabor próprios embalado sem bandejas de isopor plastifica das ou saco plástico próprios resistente que garanta a integridade do produto a embalagem deverá conter externamente da marca atóxico limpo não violado os dados de identificação procedência número de lote quantidade do produto número do registro no Ministério da Agricultura SIF e carimbo de | KG       | 10320   | 10320 |

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep 65.938-000 Fone/Fax: (99)3586-1117 | E-mail: prefeituraribamarfiquene@hotmail.com Donde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE FIS N°. UN OCCUPACION CNPJ: 01.598.547/0001-01

Handa)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|    | SECRETARIA MUNIC   | IPAL DE EL | JUCAÇAU |     |
|----|--|------------|---------|-----|
|    | inspeção do SIF o produto deverá apresentar validade mínima de cento e vinte dias a partir da data de entrega  |            |         |     |
| 34 | FRANGO INTEIRO Apresentar se congelados livre de parasito se de qualquer substância contaminante que possa alterá lo ou encobrir alguma alteração odor e sabor próprios embalado sem saco plástico próprio da marca atóxico limpo não violado resistente que garanta a integridade do produto a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência número de lote quantidade do produto número do registro no Ministério da Agricultura SIF e carimbo de inspeção do SIF o produto deverá apresentar validade mínima de cento e vinte dias a partir da data de entrega obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote | KG         | 800     | 800 |
| 35 | Ovos de primeira qualidade deverão ser frescos apresentar casca limpa e intacta isenta de umidade externa a normal mofo ou cheiro desagradável cartela com trinta unidade validade de 30 trinta dias.  | CARTELA    | 180     | 180 |
| 36 | Farinha de trigo, tipo 1 pacote de 1kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, data de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega da mercadoria.  | PCT        | 150     | 150 |

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep 65.938-000 Fone/Fax: (99)3586-1117 | E-mail: prefeituraribamarfiquene@hotmail.com



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE CNPJ: 01.598.547/0001-01

| Processo<br>- Fls Nº: () | NOOL 9 1900 9 |
|--------------------------|---------------|
| Rubrica:                 | *             |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

- **4.1.** Os alimentos devem respeitar o prazo de validade **mínimo de 06 meses** a partir da data da entrega.
- **4.2.** Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas).
- **4.3.** O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo Secretário de Educação, para a Prefeitura Municipal de Ribamar Figuene/MA.
- 4.4 As frutas e hortaliças in natura deverão estar isentas de:
  - a) terra aderente fora do normal;
  - b) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
  - c) umidade externa anormal;
  - d) odor e sabor estranhos;
  - e) resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e ou substâncias tóxicas;
  - f) enfermidades;
  - g) insetos, parasitas e larvas;
  - h) rachaduras, cortes, perfurações e traumatismos acima do padrão (4%).
- **4.5.** Não será permitido que as frutas e hortaliças apresentem danos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica que lhes alterem a conformação e a aparência, nem defeitos graves (deterioradas, murchas e com manchas fora do normal).
- **4.6.** As polpas devem ser transportadas para Secretaria Municipal de Educação em carros que possuam sistemas de refrigeração e em caixas isotérmicas, a fim de evitar o descongelamento dos produtos.
- **4.7.** O prazo para entrega dos produtos será de 02 (dois) dias corridos após solicitação.

#### 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

**5.1.** O recebimento da alimentação será efetuado por comissão formada por no mínimo 03 (três) membros do CAE, sob a responsabilidade de uma Nutricionista responsável técnica do programa.

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep 65.938-000 Fone/Fax: (99)3586-1117 | E-mail: prefeituraribamarfiquene@hotmail.com



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo N°DL9120C9 Fls N°: 012 Rubrica:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **5.2.** A entrega dos gêneros alimentícios será de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento, na qual constará a descrição dos produtos, o quantitativo e demais informações necessárias.
- **5.3.** A relação com os locais de entrega dos gêneros alimentícios estão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação.
- **5.4.** O fornecimento de Alimentação deverá ocorrer de acordo com a seguinte periodicidade:
  - a) Semanal, no caso de p\u00e3o, frutas e verduras, conforme a solicita\u00e7\u00e3o da Secretaria de Educa\u00e7\u00e3o;
  - b) Quinzenal ou mensal, no caso de carnes e frango, conforme a solicitação da Secretaria de Educação;
  - c) Quinzenal ou mensal, no caso de alimentos não perecíveis, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação;
- **5.5**. Efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação, poderá solicitar fornecimento adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ribamar Figuene/MA.
- **5.6.** A Secretaria Municipal de Educação, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos alimentos com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Licitante Vencedora.
- **5.7.** Após verificação da qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios recebidos provisoriamente, (até 05 dias), havendo aceitação dos mesmos, a Secretaria Municipal de Educação emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.
- **5.8.** Os gêneros alimentícios reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual.
- **5.9.** A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

#### 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep 65.938-000 Fone/Fax: (99)3586-1117 | E-mail: <u>prefeituraribamarfiquene@hotmail.com</u>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE Fis No. CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº(01 9) Voca EFIS Nº:013 Rubrica: Lt

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

- 6.2. O pagamento será feito em favor da empresa, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 6.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1 deste Termo de Referencia.
- 6.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.
- 6.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.
- 6.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 6.7. A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

#### 7. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 7.1. Caberá à CONTRATANTE:

- 7.1.1 prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 7.1.2 atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo de Referência;
- 7.1.3 efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

#### 7.2. Caberá à CONTRATADA:

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep 65.938-000 Fone/Fax: (99)3586-1117 | E-mail: prefeituraribamarfiquene@hotmail.com



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01

| Processo N90<br>Fis Nº: 0 | 0(9120(9 |
|---------------------------|----------|
| Rubrica:                  |          |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.2.1 respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Ribamar Figuene/MA.
- 7.2.2 fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- 7.2.3 iniciar o fornecimento dos produtos conforme a as necessidades da Secretaria de Educação e de acordo com a Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;

Ribamar Figuene (MA), em 19 de Março de 2019.

Antônio da Silva Cardoso Secretário Municipal de Educação



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE CNPJ: 01.598.547/0001-01

Prefeitura de Ribamar Figuene-MA. De mãos dadas com o povo.

### CARDÁPIO EJA

| DIA DA<br>SEMANA | SEGUNDA- FEIRA | TERÇA- FEIRA                  | QUARTA- FEIRA            | QUINTA- FEIRA  | SEXTA- FEIRA                                 |
|------------------|----------------|-------------------------------|--------------------------|--|--|
| Lanche           | Canjica        | Sopa de frango<br>com legumes | Macarrão com<br>sardinha | Biscoito cream<br>cracker + suco de<br>caju + 1 banana | Festival de frutas<br>( mamão e<br>melancia) |

Ano 2019

Ana Paula Freitas.



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE CNPJ: 01.598.547/0001-01

Prefeitura de Ribamar Figuene-MA.
De mãos dadas com o povo.

| DIA DA<br>SEMANA | SEGUNDA- FEIRA                        | TERÇA- FEIRA                                       | QUARTA- FEIRA                | QUINTA- FEIRA                                  | SEXTA- FEIRA   |
|------------------|---------------------------------------|--|------------------------------|--|--|
| Lanche           | Suco de acerola +<br>Pão com manteiga | Galinhada+<br>salada de pepiño,<br>tomate e alface | Sopa de carne<br>com legumes | Maria Isabel de<br>charque + suco<br>de goiaba | Festival de frutas<br>(banana,<br>melancia e<br>mamão) |

Ana Paula Freitas CRN:10980/P



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE CNPJ: 01.598.547/0001-01

Prefeitura de Ribamar Figuene-MA.

#### CARDÁPIO ZONA URBANA e INTERMEDIÁRIA

| DIÄ DÄ<br>SEMANA | SEGUNDA- FEIRA                                 | TERÇA- FEIRA   | QUARTA- FEIRA                                     | QUINTA - FEIRA                                | SEXTA- FEIRA   |
|------------------|--|--|---|---|--|
| Lanche           | Arroz com feijão<br>verde + frango ao<br>molho | Sopa de carne<br>com legumes   | Arroz com<br>abóbora+ frango<br>frito + salada de | Cuscuz com ovo + leite em pó com achocolatado | Festival de frutas<br>(melancia,<br>abacaxi e melão) |
|                  |  | The state of the s | repolho com<br>tomate e abacaxi                   |   |  |

Ana Paula Freitas CRN:10980/P



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE .

Prefeitura de Ribamar Fiquene-MA.

CNPJ: 01.598.547/0001-01

#### CARDÁPIO ZONA RURAL

| DIA DA<br>SEMANA | SEGUNDA- FEIRA  | TERÇA- FEIRA  | QUÁRTA- FEIRA                    | QUINTA- FEIRA   | SEXTA- FEIRA  |
|------------------|---|---|----------------------------------|---|---|
| Lanche           | Café com leite<br>+biscoito rosquinha<br>de chocolate | Tapioca com<br>margarina + leite<br>com<br>achocolatado | Pão com ovo +<br>suco de acerola | Galinhada<br>+salada de<br>tomate, alface e<br>pepino + 1<br>banana | Festival de frutas<br>(abacaxi, banana<br>e melancia) |

Ano 2019

Ana Paula Freitas

CRN:10980/P

Processo NOLL VILLE



ESTADO DO MARANHÃO DICEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,

CNPJ: 01.598.547/0001-01



PORTARIA Nº 200/2019 - GAB.

"DESIGNA SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE RIBAMAR FIQUENE - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor Edilomar Nery de Miranda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

Art. 1º — Designar a Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais, compostas pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO

1º MEMBRO – KLELSON SOUSA BARBOSA

2º MEMBRO – TARSIS HOWLAND DA ROCHA FRAZÃO

SUPLENTE – NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA

- Art. 2º O presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação;
- Art. 3º As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de três (03) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles,
- Art. 4º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião;
- Art. 5° A investimento dos membros da Comissão não excederá a um (01) ano, vedada a recondução da tonalidade dos seus membros para o período subsequente;
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 07 de janeiro de 2019.

EDILOMAR NERY DE MIRANDA

Prefeito Municipal/

Comissão Permeia la

The state of the s

AV. PRINCIPAL, SIN - CENTRO - FONE: (99) 3586-1117 Clébio Cardoso Pilite.
RIBAMAR FIQUENE - MARANHÃO.
Presidente da CPL



Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA Código identificador: 0e951334a8aedd9f628a32e313b077ea

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIOUENE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

PORTARIA № 200/2019 - GAB.

"DESIGNA SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE RIBAMAR FIQUENE - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor Edilomar Nery de Miranda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais, compostas pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE - CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO

1º MEMBRO - KLELSON SOUSA BARBOSA

2º MEMBRO - TARSIS HOWLAND DA ROCHA FRAZÃO

SUPLENTE - NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA

Art. 2º - O presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação;

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de três (03) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles;

Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião;

Art. 5º - A investimento dos membros da Comissão não excederá a um (01) ano, vedada a recondução da tonalidade dos seus membros para o período subsequente;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 07 de janeiro de 2019.

EDILOMAR NERY DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA Código identificador: af7c505a8b1bea392f04d5583389558a

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

PORTARIA Nº 201/2019 - GAB.

"DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA E SUAS AUTARQUIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor Edilomar Nery de Miranda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nor fei.

RESOLVE:

Fls No.

Art. 1º - Designar a para atual di Mil Cregoeiro esa licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Figuene e suas Autarquias, o servidor:

#### FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Figuene e Autarquias, os servidores:

- CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO
- TARSIS HOWLAND DA ROCHA FRAZÃO
- KLELSON SOUSA BARBOSA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 07 de janeiro de 2019.

#### **EDILOMAR NERY DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA Código identificador: da656ae28c28c50316fa1423fdd499ea

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA № 035/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 035/2018. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor da empresa CHAMPIONS AUTO CENTER E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 29.534.002/0001-42, representada pelo Sr. ORIVONE DE SOUSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no RG n.0194159920023 SESP/MA e CPF n.012.891.883-78, com Valor total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com termino em 31 de dezembro de 2018. Objeto: Contratação de empresas para Realização do Reveillon 2018 para atender a necessidade da Administração Pública Municipal. Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie - se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 24 de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo NOLG 1704

₹-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

#### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 019/2019/CPL/PMRF

Aos vinte e um dias do mês de março de 2019, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

Presidente da CPL